PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2338

Denomina Rua José Israel de Araújo

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Israel de Araújo, a atual Rua 07 (sete) do Bairro Dona Lila, neste município.

Art. 2º - Fica Prefeitura Municipal encarregada de providenciar a colocação de placa de nomenclatura no logradouro, bem como a divulgação desta Lei aos órgãos devidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de maio de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL